

CONTRATO Nº 384/2015

Ata de R.P. nº 188/2015
Pregão Presencial Nº 126/2015
Validade: 12 meses

Aquisição de ferramentas e demais materiais para manutenção das diversas secretarias do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 24.772.246/0001-40, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. **MIGUEL VAZ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1414189 SSP/SC e do CPF nº 546.125.359-87, doravante denominada “**MUNICÍPIO**”, resolve registrar os preços da empresa **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.888.303/0001-05 com sede na Avenida beira Rio, nº 1.700, Bairro Praeiro, município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78070-500, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS BASSAN HURTADO NETO**, brasileiro, solteiro, portador da C.I. RG nº 1577292-6 SSP/MT e CPF/MF nº 016.558.911-62, doravante denominada “**DETENTORA DA ATA**”, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2015, Registro de Preço nº 078/2015**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, ao Decreto Municipal nº 2549/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **Aquisição de ferramentas e demais materiais para manutenção das diversas secretarias do Município de Lucas do Rio Verde-MT**, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência, parte integrante deste Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2015, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2015, abaixo especificados:

ITEM 06							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
6	19,00	UN	95665	ALICATE DE PRESSÃO 10"	CARBOGR AFITE	R\$ 18,22	R\$ 346,18
ITEM 12							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
12	20,00	UN	88447	ARCO DE SERRA MANUAL	PARABON I	R\$ 9,31	R\$ 186,20
ITEM 13							

ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
13	19,00	UN	95715	ARCO DE SERRA MANUAL COMPLETO	PARABON I	R\$ 9,31	R\$ 176,89
ITEM 20							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
20	10,00	UN	99928	BARRA DE PONTA 175 CM	RIO CLARO	R\$ 67,00	R\$ 670,00
ITEM 23							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
23	2,00	UN	99950	BOMBA DE GRAXA 7 KG	WORKER	R\$ 87,75	R\$ 175,50
ITEM 25							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
25	2,00	UN	99957	BOMBA MANUAL ENCHER PNEU 60 CM	WORKER	R\$ 28,93	R\$ 57,86
ITEM 27							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
27	23,00	UN	95697	BROCA DE AÇO RAPIDO 10MM	ROCAST	R\$ 11,00	R\$ 253,00
ITEM 28							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
28	10,00	UN	95698	BROCA DE AÇO RAPIDO 11MM	ROCAST	R\$ 13,10	R\$ 131,00
ITEM 31							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
31	10,00	UN	95701	BROCA DE AÇO RAPIDO 14MM	ROCAST	R\$ 38,00	R\$ 380,00
ITEM 32							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
32	10,00	UN	95702	BROCA DE AÇO RAPIDO 15MM	ROCAST	R\$ 52,13	R\$ 521,30
ITEM 33							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
33	10,00	UN	95703	BROCA DE AÇO RAPIDO 16MM	ROCAST	R\$ 57,72	R\$ 577,20
ITEM 36							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
36	10,00	UN	95706	BROCA DE AÇO RAPIDO 19MM	ROCAST	R\$ 97,82	R\$ 978,20
ITEM 37							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
37	10,00	UN	95707	BROCA DE AÇO RAPIDO 20MM	ROCAST	R\$ 90,00	R\$ 900,00
ITEM 40							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

40	21,00	UN	95691	BROCA DE AÇO RAPIDO 4,0MM	ROCAST	R\$ 2,57	R\$ 53,97
ITEM 41							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
41	23,00	UN	95692	BROCA DE AÇO RAPIDO 5,0MM	ROCAST	R\$ 3,04	R\$ 69,92
ITEM 42							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
42	26,00	UN	95693	BROCA DE AÇO RAPIDO 6,0MM	ROCAST	R\$ 3,76	R\$ 97,76
ITEM 43							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
43	23,00	UN	95694	BROCA DE AÇO RAPIDO 7,0MM	ROCAST	R\$ 5,45	R\$ 125,35
ITEM 44							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
44	23,00	UN	95695	BROCA DE AÇO RAPIDO 8,0MM	ROCAST	R\$ 5,94	R\$ 136,62
ITEM 45							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
45	23,00	UN	95696	BROCA DE AÇO RAPIDO 9,0 MM	ROCAST	R\$ 8,12	R\$ 186,76
ITEM 46							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
46	30,00	UN	99921	BROXA RETANGULAR 19,0 X 7,6 CM	ATLAS	R\$ 3,57	R\$ 107,10
ITEM 47							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
47	50,00	UN	99972	CABO DE AÇO 16,00 MM 5/8 POLIDO 6 X 25 XC	LOYAL	R\$ 13,16	R\$ 658,00
ITEM 48							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
48	30,00	UN	74638	CABO ENXADA	SER UTIL	R\$ 4,72	R\$ 141,60
ITEM 49							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
49	7,00	UN	95763	CABO PARA MACHADO REFORÇADO	SER UTIL	R\$ 4,72	R\$ 33,04
ITEM 50							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
50	21,00	UN	77723	CABO PARA PA	SER UTIL	R\$ 4,72	R\$ 99,12
ITEM 51							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
51	36,00	UN	77722	CABO PARA PICARETA	SER UTIL	R\$ 4,72	R\$ 169,92
ITEM 52							

ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
52	25,00	UN	94964	CABO PARA RASTELO	SER UTIL	R\$ 4,72	R\$ 118,00
ITEM 53							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
53	50,00	UN	99925	CADEADO LATÃO 30 MM	PADO	R\$ 10,90	R\$ 545,00
ITEM 57							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
57	126,00	UN	95773	CAMARA DE AR 3,25X8 2 LONAS	AJAX	R\$ 12,74	R\$ 1.605,24
ITEM 59							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
59	15,00	UN	99929	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO	PARABON I	R\$ 36,01	R\$ 540,15
ITEM 61							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
61	6,00	UN	95814	CAVADEIRA RETA, LÂMIRNA REFORÇADA ESPESSURA 4,5MM COM AFIAÇÃO ESPECIAL QUE FACILITA A PENETRAÇÃO AO SOLO. CABO ENCERADO COM COMPRIMENTODE 1,3M E DIÂMETRO 38MM, UTILIZADA PARA CORTAR SOLO VERTICALMENTE.	PARABON I	R\$ 13,36	R\$ 80,16
ITEM 63							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
63	10,00	UN	95680	CHAVE 9/16 COMBINADA	MAYLE	R\$ 6,24	R\$ 62,40
ITEM 71							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
71	20,00	UN	95685	CHAVE CANHAO 7MM	BELZER	R\$ 12,70	R\$ 254,00
ITEM 74							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
74	9,00	UN	95675	CHAVE CATRCA 3/4	BELZER	R\$ 186,53	R\$ 1.678,77
ITEM 75							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
75	14,00	UN	36354	CHAVE COMBINADA 10MM	MAYLE	R\$ 5,04	R\$ 70,56
ITEM 76							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
76	14,00	UN	34163	CHAVE COMBINADA 11MM	MAYLE	R\$ 5,22	R\$ 73,08
ITEM 77							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

77	16,00	UN	34164	CHAVE COMBINADA 12MM	MAYLE	R\$ 5,54	R\$ 88,64
ITEM 78							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
78	16,00	UN	34165	CHAVE COMBINADA 13MM	MAYLE	R\$ 5,54	R\$ 88,64
ITEM 79							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
79	16,00	UN	35724	CHAVE COMBINADA 14MM	MAYLE	R\$ 6,24	R\$ 99,84
ITEM 80							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
80	14,00	UN	41396	CHAVE COMBINADA 15MM	MAYLE	R\$ 6,84	R\$ 95,76
ITEM 81							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
81	10,00	UN	43645	CHAVE COMBINADA 16MM	MAYLE	R\$ 7,24	R\$ 72,40
ITEM 82							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
82	14,00	UN	43629	CHAVE COMBINADA 17MM	MAYLE	R\$ 7,79	R\$ 109,06
ITEM 83							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
83	14,00	UN	88503	CHAVE COMBINADA 18MM	MAYLE	R\$ 8,46	R\$ 118,44
ITEM 84							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
84	12,00	UN	41397	CHAVE COMBINADA 19MM	MAYLE	R\$ 8,91	R\$ 106,92
ITEM 85							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
85	12,00	UN	75832	CHAVE COMBINADA 20MM	MAYLE	R\$ 9,94	R\$ 119,28
ITEM 86							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
86	11,00	UN	34166	CHAVE COMBINADA 22MM	MAYLE	R\$ 11,02	R\$ 121,22
ITEM 87							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
87	11,00	UN	41398	CHAVE COMBINADA 24MM	MAYLE	R\$ 13,99	R\$ 153,89
ITEM 88							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
88	11,00	UN	45123	CHAVE COMBINADA 27MM	MAYLE	R\$ 18,49	R\$ 203,39
ITEM 89							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

89	10,00	UN	57904	CHAVE COMBINADA 3/8	MAYLE	R\$ 4,88	R\$ 48,80
ITEM 90							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
90	11,00	UN	57052	CHAVE COMBINADA 36MM	SATA	R\$ 56,37	R\$ 620,07
ITEM 91							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
91	10,00	UN	34860	CHAVE COMBINADA 38MM	SATA	R\$ 56,37	R\$ 563,70
ITEM 92							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
92	8,00	UN	24529	CHAVE COMBINADA 41MM	SATA	R\$ 66,74	R\$ 533,92
ITEM 93							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
93	14,00	UN	41399	CHAVE COMBINADA 8MM	MAYLE	R\$ 5,04	R\$ 70,56
ITEM 94							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
94	14,00	UN	46791	CHAVE COMBINADA 9MM	MAYLE	R\$ 5,04	R\$ 70,56
ITEM 96							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
96	30,00	UN	51044	CHAVE DE FENDA 1/4X5	MAYLE	R\$ 3,92	R\$ 117,60
ITEM 98							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
98	1,00	UN	57885	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/4X5	MAYLE	R\$ 3,93	R\$ 3,93
ITEM 102							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
102	14,00	UN	43451	CHAVE ESTRELA 10X11	MAYLE	R\$ 6,24	R\$ 87,36
ITEM 103							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
103	16,00	UN	34252	CHAVE ESTRELA 12X13	MAYLE	R\$ 7,09	R\$ 113,44
ITEM 104							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
104	14,00	UN	33750	CHAVE FIXA 10X11MM	MAYLE	R\$ 3,87	R\$ 54,18
ITEM 105							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
105	14,00	UN	43756	CHAVE FIXA 12 X 13MM	MAYLE	R\$ 4,01	R\$ 56,14
ITEM 106							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

106	14,00	UN	77223	CHAVE L 08MM	MAYLE	R\$ 10,57	R\$ 147,98
ITEM 110							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
110	14,00	UN	77230	CHAVE L 15MM	MAYLE	R\$ 14,78	R\$ 206,92
ITEM 111							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
111	10,00	UN	77231	CHAVE L 16MM	MAYLE	R\$ 16,30	R\$ 163,00
ITEM 118							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
118	3,00	UN	99982	COLA FLEX 690 GR	VIPAL	R\$ 25,65	R\$ 76,95
ITEM 119							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
119	10,00	UN	95725	COLHER DE PEDREIRO Nº 08	PARABON I	R\$ 6,61	R\$ 66,10
ITEM 120							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
120	17,00	UN	95726	COLHER DE PEDREIRO REDONDA 09	PARABON I	R\$ 7,83	R\$ 133,11
ITEM 123							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
123	100,00	UN	95420	CONE 75CM	PLASTCO R	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
ITEM 124							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
124	2,00	UN	95724	CORTADOR DE PISOS/AZULEJOS - MINIMO 75 CM	CARBOGR AFITE	R\$ 155,00	R\$ 310,00
ITEM 126							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
126	10,00	UN	95720	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO	GERPLAS T	R\$ 2,48	R\$ 24,80
ITEM 128							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
128	20,00	UN	99961	DESEMPENADEIRA PVC 17 X 30 QUADRICULADA	GERPLAS T	R\$ 2,48	R\$ 49,60
ITEM 129							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
129	60,00	UN	99940	DISCO DE CORTE 7 X 7/8 2 TELAS	ICDER	R\$ 2,75	R\$ 165,00
ITEM 138							

ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
138	13,00	UN	95671	ENXADA LARGA COM CABO	PARABON I	R\$ 16,67	R\$ 216,71
ITEM 142							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
142	2,00	UN	99944	ESCADA EXTENSÍVEL ALUMINIO 7 DEGRAUS	BOTAFOGO	R\$ 285,00	R\$ 570,00
ITEM 143							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
143	2,00	UN	99945	ESCADA EXTENSÍVEL ALUMINIO 9 DEGRAUS	BOTAFOGO	R\$ 338,51	R\$ 677,02
ITEM 148							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
148	10,00	UN	95722	ESQUADRO DE ALUMINIO	CARBOGR AFITE	R\$ 6,50	R\$ 65,00
ITEM 149							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
149	10,00	MT	95744	EXTENSÃO P/ SOQUETE 1/2 MIN 10"	SATA	R\$ 27,05	R\$ 270,50
ITEM 150							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
150	14,00	MT	95743	EXTENSÃO PARA SOQUETE 1/2 MIN 05"	SATA	R\$ 16,20	R\$ 226,80
ITEM 153							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
153	200,00	UN	99976	FITA REFLETIVA 2 50X305 MM LADO DIREITO/ ESQUERDO	PLASTCOR	R\$ 3,52	R\$ 704,00
ITEM 155							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
155	10,00	UN	99956	FORMÃO 1/2	PARABON I	R\$ 6,75	R\$ 67,50
ITEM 156							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
156	10,00	UN	99955	FORMÃO 3/8	PARABON I	R\$ 5,00	R\$ 50,00
ITEM 158							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
158	3,00	UN	99936	FURADEIRA DE IMPACTO DW 502K 220 V	BOSCH	R\$ 166,75	R\$ 500,25
ITEM 159							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

159	3,00	UN	99937	FURADEIRA DE IMPACTO DW 505 ½ 220 V	BOSCH	R\$ 383,53	R\$ 1.150,59
ITEM 162							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
162	5,00	UN	99943	JG CHAVE COMBINADA ROBUST 14 B/15 M	MAYLE	R\$ 148,36	R\$ 741,80
ITEM 164							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
164	5,00	UN	99923	JG DE BROCA AR 25 PÇ 1,0 A 13 MM	ROCAST	R\$ 189,00	R\$ 945,00
ITEM 169							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
169	9,00	UN	88524	JOGO DE CHAVE ALLEN 3 A 14MM	BELZER	R\$ 42,39	R\$ 381,51
ITEM 170							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
170	5,00	JG	95670	JOGO DE CHAVE ALLEN LONGA 1/8 A 9/16	BELZER	R\$ 51,09	R\$ 255,45
ITEM 175							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
175	5,00	JG	95781	JOGO VAZADOR DE CORREIAS MIN 12 PC	ROCAST	R\$ 69,08	R\$ 345,40
ITEM 176							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
176	30,00	UN	99918	LÁPIS CARPINTEIRO	KALA	R\$ 1,00	R\$ 30,00
ITEM 180							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
180	62,00	UN	39612	LINHA DE PEDREIRO 100MT	WORKER	R\$ 4,05	R\$ 251,10
ITEM 181							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
181	11,00	UN	95762	MACHADO COM CABO DE MADEIRA	PARABON I	R\$ 36,68	R\$ 403,48
ITEM 183							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
183	1.100	MT	46822	MANGUEIRA CRISTAL 1/2 X 2.0	PLASBOH N	R\$ 1,36	R\$ 1.496,00
ITEM 184							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
184	950,00	UN	11763	MANGUEIRA CRISTAL DE 3/4	PLASBOH N	R\$ 2,28	R\$ 2.166,00
ITEM 189							

ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
189	10,00	UN	95771	MARRETA DE BORRACHA 80MM C/ CABO	PARABON I	R\$ 16,87	R\$ 168,70
ITEM 190							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
190	11,00	UN	95770	MARRETA DE BORRACHA DE NO MIN 2 KG C/ CABO	PARABON I	R\$ 16,87	R\$ 185,57
ITEM 192							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
192	15,00	UN	95669	MARTELO BOLA 454GR	BELZER	R\$ 38,97	R\$ 584,55
ITEM 196							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
196	15,00	UN	99920	MARTELO TIPO UNHA (GRANDE) CABO DE FIBRA	CARBOGR AFITE	R\$ 16,59	R\$ 248,85
ITEM 199							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
199	10,00	UN	95727	NIVEL DE ALUMINIO	BESTFER	R\$ 6,88	R\$ 68,80
ITEM 201							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
201	20,00	UN	99927	PÁ DE BICO COM CABO 120 CM	PARABON I	R\$ 16,67	R\$ 333,40
ITEM 204							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
204	15,00	UN	95769	PICARETA ALVIÃO 3 LIBRAS COM OLHO DE 64X38 CABO DE MADEIRA 90 CM	PARABON I	R\$ 35,01	R\$ 525,15
ITEM 205							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
205	24,00	UN	95768	PICARETA ESTREITA 3 LIBRAS COM OLHO DE 64X38 CABO DE MADEIRA 90 CM	PARABON I	R\$ 30,01	R\$ 720,24
ITEM 206							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
206	5,00	UN	95757	PISTOLA DE PINTURA MD ALTA P	ARPREX	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
ITEM 208							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
208	58,00	UN	95774	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,50 X 8	AJAX	R\$ 12,24	R\$ 709,92
ITEM 209							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

209	12,00	UN	95784	PRUMO DE PAREDE 500 GR	RAMADA	R\$ 9,97	R\$ 119,64
ITEM 210							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
210	13,00	UN	5638	PULVERIZADOR COM CAPACIDADE DE 20 LITROS COSTAL	KALA	R\$ 175,09	R\$ 2.276,17
ITEM 216							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
216	20,00	UN	95723	REGUA DE ALUMINIO / MINIMO 03 MT	AWS	R\$ 35,01	R\$ 700,20
ITEM 223							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
223	5.000	UN	99970	SELO ABERTO 16 MM	JOMARCA	R\$ 0,12	R\$ 600,00
ITEM 226							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
226	1,00	UN	99906	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA 220 VOLTS / 1400 WATTS E 5.500 RPM COM SOPRADOR E CAPACIDADE EM 90° 65 MM DE CORTE	BOSCH	R\$ 440,00	R\$ 440,00
ITEM 227							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
227	15,00	UN	99942	SERRA CIRCULAR WIDEA 7.1/4 X 18 D	CARBOGR AFITE	R\$ 18,17	R\$ 272,55
ITEM 230							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
230	2,00	UN	99933	SERRA MÁRMORE 4. 3/8 220 V	HITACHI	R\$ 205,00	R\$ 410,00
ITEM 231							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
231	1,00	UN	99907	SERROTE DE 450 MM COM DENTES TEMPERADOS TRAVADOS E AFIADOS	CARBOGR AFITE	R\$ 24,60	R\$ 24,60
ITEM 233							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
233	10,00	UN	95745	SOQUETE IMPACTO LONGO 1/2 13MM SEXTAVADO	SATA	R\$ 15,57	R\$ 155,70
ITEM 234							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
234	10,00	UN	95746	SOQUETE IMPACTO LONGO 1/2 14MM SEXTAVADO	SATA	R\$ 16,40	R\$ 164,00
ITEM 235							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

235	10,00	UN	95747	SOQUETE IMPACTO LONGO 1/2 16MM SEXTAVADO	SATA	R\$ 18,67	R\$ 186,70
ITEM 236							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
236	10,00	UN	95748	SOQUETE IMPACTO LONGO 1/2 19MM SEXTAVADO	SATA	R\$ 17,70	R\$ 177,00
ITEM 237							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
237	10,00	UN	95749	SOQUETE IMPACTO LONGO 1/2 21MM SEXTAVADO	SATA	R\$ 20,51	R\$ 205,10
ITEM 240							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
240	22,00	UN	88448	TALHADEIRA REDONDA	NP FERRAMENTAS	R\$ 5,66	R\$ 124,52
ITEM 245							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
245	15,00	UN	99919	TORQUES PARA ARMADOR 12	SÃO ROMÃO	R\$ 14,70	R\$ 220,50
ITEM 246							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
246	18,00	UN	95718	TORQUEZ ARMADOR 12 "	SÃO ROMÃO	R\$ 14,70	R\$ 264,60
ITEM 248							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
248	5,00	UN	95711	TRENA DE FIBRA / MINIMO 30MT	BESTFER	R\$ 23,01	R\$ 115,05
ITEM 249							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
249	7,00	UN	95712	TRENA DE FIBRA / MINIMO 50MT	CARBOGR AFITE	R\$ 32,48	R\$ 227,36
ITEM 252							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
252	45,00	UN	8053	TRENA EMBORRACHADA 5MT	CARBOGR AFITE	R\$ 8,22	R\$ 369,90
ITEM 253							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
253	50,00	UN	99931	TUBO CRISTAL (F) 5/16 X 2,0	PLASBOH N	R\$ 1,00	R\$ 50,00
ITEM 254							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

254	292,00	UN	95764	VASSOURA ANCINHO DE JARDIM PLASTICO 151 CM	PARABON I	R\$ 6,21	R\$ 1.813,32
ITEM 255							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
255	15,00	UN	95765	VASSOURA METALICA FIXA COM CABO	PARABON I	R\$ 13,15	R\$ 197,25
ITEM 256							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
256	200,00	UN	95888	VASSOURAO GARI NYLON C/ CABO 280X80MM	PARABON I	R\$ 12,20	R\$ 2.440,00
TOTAL							R\$ 46.924,50

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Lucas do Rio Verde não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2015 – 078/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A DETENTORA ATA deverá apresentar acompanhada dos produtos, as notas fiscais eletrônicas correspondentes ao fornecimento dos objeto desta ata, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, e serão efetuados na segunda ou terceira semana do mês subsequente a entrega, mediante a apresentação da competente nota fiscal devidamente assinadas pelo servidor designado pelo Município para a fiscalização do contrato;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais somente para as empresas com sede no Município de Lucas do Rio Verde - MT;

3.4.3. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS);

3.4.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.5. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento,

constante no item 3.2., devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7. O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.8. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário na **Agência nº.1433, Conta nº. 03265-1, Banco Itaú**, de titularidade da DETENTORA DA ATA, conforme proposta apresentada no processo Licitatório Pregão Presencial Nº 126/2015, Registro de Preço nº 078/2015.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Os objetos desta licitação deverão ser entregues no almoxarifado central da prefeitura com frete e descarga por conta da empresa vencedora, no período de até 12 (doze) meses.

4.2. O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias, após cada solicitação, sendo que a empresa vencedora só poderá executar a entrega dos produtos após recebimento da requisição autorizando o fornecimento.

4.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

4.3. Se a qualidade dos produtos fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.4. Se, durante o prazo de validade da ata, os produtos entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do MUNICÍPIO, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer os produtos, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

5.2.6. Substituir às suas expensas, os produtos que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;

5.2.7. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.

- 5.2.8. Credenciar um representante junto ao MUNICÍPIO para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 5.2.9. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do MUNICÍPIO;
- 5.2.10. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho/requisição pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho/requisição.
- 6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho/requisição, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
- 7.1.1. Advertência;
- 7.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- 7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- 7.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da DETENTORA DA ATA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- 7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, no prazo de até 2 (dois) anos;
- 7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas “7.1.1” à “7.1.6”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando a DETENTORA DA ATA:

9.1.1. Não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. Não retirar qualquer nota de empenho/requisição, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. Der causa a rescisão administrativa de contrato;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato de registro de preços;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE), por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2015 – 078/2015 e a proposta da empresa **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho/requisição e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Lucas do Rio Verde, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde-MT, 08 de Dezembro de 2015.

Município de Lucas do Rio Verde
Miguel Vaz Ribeiro
MUNICÍPIO

Mudar Com. de Mat. de C. F. e Epi's Ltda ME
Carlos Bassan Hurtado Neto
DETENTORA DA ATA

Jéssica Regina Wohleberg
Pregoeira

Károle Graziela Sontag
Equipe apoio

Bruna Paz de O. Garcia
Equipe apoio

Adriane Angélica Fiorin
Equipe apoio

TESTEMUNHAS:

Alan Togni
CPF: 033.538.401-33

Gilson Cornélio da Silva
CPF: 921.221.911-04